

RIO BRAVO RENDA RESIDENCIAL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 36.517.660/0001-91

Código de Negociação: RBRS11

FATO RELEVANTE

Abertura do Período de Manifestação de Interesse para Migração ao Novo Fundo

A **RIO BRAVO INVESTIMENTOS – DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.** (“Administradora”), na qualidade de instituição administradora do **RIO BRAVO RENDA RESIDENCIAL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** (“Fundo” ou “RBRS11”), comunica aos cotistas e ao mercado em geral o que segue:

Em continuidade ao processo de cisão parcial do Fundo, aprovado em Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada por meio de Consulta Formal nº 02/2025, encerrada em 17.09.2025 (“Assembleia” e “Cisão Parcial”), a Administradora informa a abertura do período para que os cotistas manifestem sua intenção quanto à migração para o Rio Bravo For You Fundo de Investimento Imobiliário de Responsabilidade Limitada, novo fundo de investimento imobiliário constituído especificamente para receber a parcela cindida do patrimônio do Fundo, descrita no Anexo I da ata da Assembleia (“RBFY11” e “Parcela Cindida”).

1. Período de Manifestação

O período para manifestação dos cotistas (“Período de Manifestação”) terá início em 18.09.2025 e se encerrará em 29.09.2025.

2. Procedimentos para Manifestação de Interesse

Durante o Período de Manifestação, os cotistas deverão informar sua intenção de migrar para o RBFY11, que terá prazo determinado de 3 (três) anos, podendo ser estendido por até 2 (dois) anos adicionais, e as características descritas em seu regulamento e no material de apoio da Assembleia, observando os seguintes procedimentos:

- **Cotistas com cotas custodiadas em agentes de custódia associados à B3:** A manifestação deverá ser realizada por meio de sistema próprio da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), devendo, para tanto, fazer contato com todas as instituições nas quais suas cotas estejam custodiadas para apuração dos procedimentos exigidos por referida instituição, ou seja, o contato deve ser feito pelo cotista diretamente com cada corretora, distribuidora de títulos e valores mobiliários, banco de investimento, banco comercial ou banco múltiplo utilizado pelo cotista (“Agente de Custódia”) que mantém a custódia das cotas de emissão do RBRS11 de sua titularidade.
- **Cotistas com cotas escrituradas diretamente junto à instituição escrituradora do Fundo (“Escriturador”):** A manifestação deverá ser realizada por meio de formulário específico, que será disponibilizado pela Administradora mediante solicitação, a ser encaminhado ao Escriturador, exclusivamente pelo e-mail: escrituracao@riobravo.com.br.



O cotista que desejar migrar para o RBFY11 deverá manifestar sua intenção em relação à totalidade das cotas detidas em cada instituição custodiante ou junto ao Escriturador. Caso o cotista possua cotas em mais de uma instituição (ou tanto em instituição custodiante quanto em Escriturador), deverá manifestar-se separadamente em cada uma delas.

Durante o Período de Manifestação, será possível ao cotista alterar ou desistir de sua opção, desde que respeitados os procedimentos e prazos estabelecidos por cada instituição custodiante ou pelo Escriturador.

A partir do início do Período de Manifestação, os cotistas que manifestarem sua intenção de migrar ao RBFY11 terão suas cotas bloqueadas para negociações.

O cronograma estimado para a Manifestação de Interesse é o seguinte:

Evento	Data Estimada
Divulgação da Consulta Formal e da Proposta da Administração	02/09/2025
Encerramento da Consulta Formal e divulgação do termo de apuração	17/09/2025
Divulgação deste Fato Relevante	17/09/2025
Bloqueio das cotas do RBRS11 para negociação do cotista solicitante*	18/09/2025 a 29/09/2025
Início do Período de Manifestação	18/09/2025
Encerramento do Período de Manifestação	29/09/2025
Data de conversão das cotas do RBFY11 (implementação da Cisão Parcial)	01/10/2025
Data de entrega das cotas do RBFY11	01/10/2025
Início da negociação das cotas do RBFY11	06/10/2025

* O bloqueio se dará a partir da data em que cada cotista manifestar sua intenção de migração.

3. Ausência de Manifestação

A ausência de manifestação dentro do Período de Manifestação será interpretada como intenção de permanecer como cotista do RBRS11, que seguirá listado e com suas cotas negociadas normalmente na B3.

4. Condições para Implementação da Cisão Parcial

A implementação da cisão parcial do Fundo e a consequente migração para o RBFY11 dependem do atendimento das condições previstas na ata da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada por meio da Consulta Formal nº 02/2025.

5. Rateio

Caso os cotistas que manifestem sua intenção de migrar para o RBFY11 representem, conjuntamente, uma parcela do patrimônio líquido do Fundo que seja superior ao valor patrimonial da Parcela Cindida, a alocação das cotas do RBFY11 entre os cotistas solicitantes será realizada de forma proporcional à participação de cada cotista no Fundo em 29/09/2025, data de encerramento do Período de Manifestação (“Rateio”). Na hipótese de Rateio, após a implementação da Cisão Parcial, todos os cotistas que tenham manifestado a intenção de migrar para o RBFY11 passarão a deter cotas de ambos os fundos.



6. Informações Adicionais

Após o encerramento do Período de Manifestação, será divulgado novo fato relevante indicando a porcentagem dos cotistas que manifestaram seu interesse em migrar para o RBFY11, e, conforme aplicável, o cumprimento das condições para a realização da Cisão Parcial e os procedimentos subsequentes para a Cisão Parcial.

A Administradora permanece à disposição para esclarecimentos adicionais por meio dos canais de atendimento ao cotista.

São Paulo, 17 de setembro de 2025

**RIO BRAVO INVESTIMENTOS – DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
LTDA.**

Administradora do Fundo

**RIO BRAVO RENDA RESIDENCIAL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

